

**DEATEC - ASSOCIAÇÃO POLO TECNOLÓGICO DO OESTE CATARINENSE PRÊMIO
“EMPRESÁRIO DESTAQUE EM TECNOLOGIA ANO 2024 TROFÉU DEATEC-ACATE”**

REGULAMENTO GERAL 2024

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente projeto destina-se a homenagear, em caráter honorífico, um (a) empresário(a) do segmento de Tecnologia, de empresa associada à DEATEC, que tenha merecido destaque pela conduta empresarial, obedecendo a critérios específicos. Que contribua para estimular e elevar o desenvolvimento e a representatividade da classe no Oeste Catarinense.

2. DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

2.1 Na indicação dos(as) homenageados(as) ao “Empresário Destaque em Tecnologia”, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - PERFIL EMPREENDEDOR: Caracterizado pela capacidade de assumir riscos, senso de oportunidade, liderança, flexibilidade, persistência, inovação, visão global da organização que administra e criatividade;

II - ÉTICA PROFISSIONAL: Caracterizada pela integridade e honradez de sua conduta, respeitabilidade de seu nome, senso de justiça, bem como pelo elevado conceito público de sua empresa e pela equidade de seus princípios morais e éticos;

III - ASSOCIATIVISMO: Efetiva participação comunitária, em nível de classe, entidades, movimentos, clubes, associações, que pela sua atuação resultem benefícios para a comunidade de um modo geral e/ou específico ao setor.

3. DA SISTEMÁTICA DE ESCOLHA

3.1O prêmio "Empresário Destaque em Tecnologia" possui caráter honorífico, não podendo ser votado a diretoria executiva da Deatec/Acate, Marcio Muxfeldt - Presidente, Wilson Savegnago - Vice-Presidente, Gilson Vivian – Diretor Administrativo, Sinara Perosa - Diretora Financeira, Cesar Bortolini – Diretor Administrativo adjunto e Sabrina Franceschi - Diretora Financeira Adjunta.

3.2 O Presidente da entidade não poderá participar como candidato a homenagem Empresário Destaque em TI, podendo este, indicar um representante da empresa que representa desde que este seja seu sócio, ou seja, não poderá indicar pessoas que não façam parte do quadro societário.

3.3 Os(as) Empresários(as) que forem agraciados(as) com esta honraria, não poderão ser indicados novamente pelas empresas associadas. Quando estas tiverem interesse em

concorrer novamente, deverão indicar outro(a) sócio(a) que atenda os requisitos do presente edital.

3.4 O levantamento das sugestões de nomes para receber o "Empresário Destaque em Tecnologia", através de voto direto, engloba o quadro de associados da Deatec Acate, em que podem ser indicados, os(as) proprietários(as), sócios(as) ou acionistas da empresa associada cujo titular foi indicado à entidade.

3.5 A indicação para participar do prêmio deve ser levada em consideração, que seja uma empresa de tecnologia, que possua um produto tecnológico próprio, cumprindo assim, a importância do prêmio em reconhecer o referido setor.

3.6 Para que a empresa possa indicar um(a) candidato(a), é necessário que esteja com sua situação financeira regular junto à associação.

3.7 A empresa participante da premiação deverá estar associada na DEATEC na modalidade regular ou startup pelo menos 6(seis) meses antes do lançamento deste edital.

3.8 A primeira etapa consiste em que cada empresa associada à DEATEC, seguindo os requisitos apontados neste edital, poderá indicar uma pessoa para representá-la e concorrer ao prêmio, ou se desejar indicar outro(a) representante de empresa associada, que também atenda aos requisitos deste edital.

As inscrições ocorrem de forma digital através do endereço <https://forms.gle/hdLrYBcDC82HxaG29>.

A DEATEC enviará através de e-mail a todas as empresas associadas o comunicado oficial de abertura das inscrições. A data para as inscrições na primeira etapa será de 27 de novembro de 2024 até 03 de dezembro de 2024, até às 23h59.

3.9 Caberá à empresa também enviar juntamente com o nome completo do seu indicado uma descrição resumida (no máximo 1000 caracteres contando os espaços) de currículo e uma foto de perfil, para que na etapa seguinte sirva de informação a todos os(as) outros(as) empresários(as) que participarão da votação. Esta mesma descrição será lida no dia da entrega da premiação ao(a) vencedor(a).

3.10 Fica definido o e-mail executivo@deatec.org.br para sanar eventuais dúvidas sobre a premiação.

DA VOTAÇÃO

4. A DEATEC enviará através de e-mail a todas as empresas associadas o comunicado oficial de abertura da votação. A data para a votação será a partir das 13h do dia 04 de dezembro de 2024 até às 23h59 do dia 09 de dezembro de 2024.

4.1 Para que a empresa esteja apta a votar, é necessário que sua situação financeira esteja regular com a Deatec Acate.

4.2 A votação será feita de forma online através sistema desenvolvido por empresa especializada, qual seja, BRSIS, e integrada ao site da entidade www.deatec.org.br. Na página de votação deverá conter os nomes dos(as) candidatos(as) bem como sua respectiva empresa, em ordem alfabética.

4.2 Para a votação, cada empresa associada terá direito a 01 (um) voto, onde deverá escolher apenas 01 (um) nome de candidato(a), sem a necessidade de se identificar. A votação será 100% online e o envio de códigos de acesso por e-mail para cada associado.

4.3 O nome do(a) vencedor ficará em segredo até o anúncio que será realizado no evento comemorativo que acontecerá no dia 10 de dezembro de 2024 a partir das 19h, com mais informações em breve, no ato da entrega do troféu ao(a) homenageado(a).

4.4 Como primeiro critério de desempate da votação, será escolhido(a) o(a) representante da empresa há mais tempo associada a entidade;

4.5 Como segundo critério de desempate nesta etapa, será escolhido(a) o(a) representante da empresa com maior idade.

4.6 Será homenageado(a) pela DEATEC como “Empresário Destaque em Tecnologia”, um(a)empresário(a), que obteve dos votantes, o maior número de votos.

4.7 Caberá ao Conselho Diretivo da DEATEC decidir em caso de dúvida e/ou omissão deste regulamento geral, e ainda de eventuais dúvidas de associados, que eventualmente surgirem.

4.8. O(a) homenageado(a) receberá, logo após a divulgação do resultado escrutinado, um Troféu referenciando ao prêmio.

4.9. Caso o agraciado não esteja presente no evento será registrado ao público bem como entregue em cerimônia simples agendada posteriormente.

5. DEMAIS DELIBERAÇÕES

5.1 A DEATEC procurará durante o ano seguinte, promover o(a) agraciado(a) citando-o em eventos por ela organizados bem como incluí-lo em seção no site da instituição.

5.2 O(A) agraciado(a) poderá utilizar do prêmio para promoção pessoal durante prazo indeterminado desde que seja sempre informado o ano a que se refere.

6. DA PERIODICIDADE DO EVENTO

6.1 A homenagem “Empresário Destaque em Tecnologia” será realizada anualmente no último bimestre.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1 Compete à diretoria executiva da DEATEC, indicar e aprovar os componentes da Comissão Organizadora de cada edição do evento, em número de até 04 membros dentre os Associados e colaboradores da entidade, respeitando o tempo hábil para a sua realização.

7.2 Os membros da Comissão Organizadora escolherão entre si um Coordenador da Mesma.

8. DO TROFÉU

8.1 Os membros da Comissão Organizadora da Homenagem Empresário Destaque em Tecnologia 2024, bem como o Presidente da entidade, definem que o modelo do troféu poderá ser elaborado anualmente de forma distinta desde que, identifique a DEATEC, o nome do prêmio e troféu além de que ano ele se refere.

9. DA ALTERAÇÃO E VIGÊNCIA DESTE REGULAMENTO

9.1 Se houver a necessidade de alterações deste regulamento, ditas alterações deverão ser indicadas pela última Comissão Organizadora e aprovadas pela Diretoria Executiva da DEATEC.

9.2 Este Regulamento Geral entrará em vigor assim que for aprovado pela Diretoria Executiva da DEATEC. É dever do Conselho Diretivo, fiscalizar e examinar todos os documentos que envolvem a Homenagem Empresário Destaque em Tecnologia.

Chapecó, 27 de novembro de 2024

DIRETORIA EXECUTIVA DEATEC
COMISSÃO ORGANIZADORA